

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.321-B, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BARBALHA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 760, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator**